DECRETO Nº 1911, de 07 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 704, de 06 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 817.891,44 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/ STN	Valor R$
PMC	554	15.451.0048.1369.1369	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032025-085216 Ciclovia/Ciclofaixa	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.700	817.891,44
						TOTAL	**817.891,44**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Construção de Ciclovia/Ciclofaixa no município, através do Plano de Ação nº 09032025-085216, caracterizando superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 07 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1700 – CONVÊNIO FEDERAL**
Código: **1700**
Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**1.382.033,62**	**COMPROMETIMENTO**	**67.017,15**
Conta: 728330684-7 - Calçadão do Parque Aquático	703,89	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 728330686-3	9.771,45	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	59.788,20
Conta: 15.655-8 - Castramóvel	9.023,34	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 15.883-6 - Transf. Especiais	303.799,19	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	7.228,95
Conta: 17405-X - Transf. Especiais Ciclovia	817.891,44	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.660-7 - Enchente	47.325,24	**OUTROS PASSIVOS**	
Conta: 8.258-9 - SEH	7.259,35		
Conta: 8.219-8 - CEX	12.703,77		
Conta: 16.574-3 - Transf. Especiais Custeio Saúde	173.555,95		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**1.315.016,47**
TOTAL	**1.382.033,62**	**TOTAL**	**1.382.033,62**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Convênio Federal: 1700

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1910	Decreto nº 1911	Saldo
1.315.016,47	**303.799,19**	**817.891,44**	**193.325,84**

Cambuci-RJ, 07 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4